



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

RESUMO / EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN	
PROCESSO Nº 00012026	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
BASE LEGAL	Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações legais.
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar do município de Tenente Ananias/RN, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026.
VALOR TOTAL R\$	491.578,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE VENDA	O Edital de Chamada Pública permanecerá aberto para recebimento do Projeto de Venda e documentação para habilitação por um período mínimo de 03 (Três) dias corridos, findo o qual serão analisados em Sessão Pública, registrada em Ata, nos termos do Art. 32, parágrafo único da Resolução/CD/FNDE nº 6/2020. RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. DATA DE INÍCIO: 02 DE MARÇO DE 2026. DATA FINAL: 05 DE MARÇO DE 2026.
DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA	06/03/2026 ÀS 09:00
LOCAL:	ENDEREÇO: RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN – CEP: 59.955-000
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Presencial e na documentação relativa ao certame.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.tenenteananias.rn.gov.br
Endereço: Rua Maria Arlinda, 39 centro – Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026

Agricultura Familiar – Lei nº 11.947/2009

Encontra-se aberta pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da CF/88, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.667/0001-58, com sede na Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro na cidade de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de educação, Cultura e desportos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Francisco Felipe Gomes Jacome, nomeada pela Portaria nº 010/2026-GP, Licitação no procedimento de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, na forma PRESENCIAL, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de Nº 11.488/2007, e das demais exigências estabelecidas neste edital no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, IN n.05/2024-GS vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a merenda escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Tenente Ananias/RN. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais) Este Credenciamento será realizado de forma PRESENCIAL, podendo ser protocolado documentação proposta de aceitação em horário comercial e em dias uteis na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, direcionada ao setor de contratação no endereço. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando o PROTOCOLO DE ENTREGA, devidamente preenchido, SENDO PROTOCOLADO POR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CASO NÃO SEJA SEJA O TITULAR, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO O PORTADOR (NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO), NÃO SERÁ ACEITO DE HIPOTESE NENHUMA, UM PORTADOR TRAZER VÁRIOS ENVELOPES DE OUTRAS EMPRESAS QUE ELE NÃO ESTEJA APTO PARA TAL, toda a documentação abaixo exigida deverão apresentar a Documentação para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

Habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **02/03/2026 até 05/03/2026 das 08 às 12h**, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Maria Arlinda, N° 39, Bairro Centro - TENENTE ANANIAS/RN. A análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **06/03/2026 às 09h (nove horas)**, na sala da Comissão de Contratação, localizada no endereço acima, o credenciamento/chamada publica ficará aberto por 12 (doze) meses.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a merenda escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Tenente Ananias/RN, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026 conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1800	UND	6,49	11.682,00
2	ABÓBORA/JERIMUM - TIPO LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1200	KG	4,15	4.980,00
3	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	800	KG	18,78	15.024,00
4	ALFACE ROXA De primeira qualidade, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	400	KG	11,94	4.776,00
5	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, AMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.3F	600	KG	21,39	12.834,00
6	ARROZ VERMELHO O produto não deve apresentar grãos disformes e KG 1600 impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada	2000	KG	6,89	13.780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.				
7	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	3800	KG	4,72	17.936,00
8	BATATA INGLESIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1800	KG	4,24	7.632,00
9	BATATA DOCE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	900	KG	4,61	4.149,00
10	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	500	KG	5,08	2.540,00
11	BOLO ALIMENTÍCIO SABORES DIVERSOS De massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, apresentar rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.	2000	KG	18,98	37.960,00
12	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES.	2900	KG	3,77	10.933,00
13	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES.	500	KG	6,61	3.305,00
14	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	1800	KG	4,44	7.992,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.				
15	COENTRO COENTRO - MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	600	KG	15,52	9.312,00
16	COUVE FOLHA FOLHA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	KG	15,33	4.599,00
17	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500	KG	4,57	2.285,00
18	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEBULHADO, INTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. ACONDICIONADO EM AMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM COM PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 1 KG, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	700	KG	17,32	12.124,00
19	FEIJÃO MACASSAR De primeira qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	1200	KG	4,47	5.364,00
20	IORGUTE O leite utilizado para fabricação de iogurte deve apresentar boa qualidade ser higienicamente produzido e manipulado, de composição físico-química normal, isento de antibióticos e preservativos e não deve ser utilizado congelado, a fim de evitar defeitos na textura do produto (UFSM; 2007). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações como número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima 30 dias.	3500	LT	14,99	52.465,00
21	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	200	KG	3,75	750,00
22	LARANJA DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS	3300	KG	3,05	10.065,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.				
23	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500	KG	16,61	8.305,00
24	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4000	KG	3,40	13.600,00
25	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG	4,40	2.200,00
26	MACAXEIRA RAIZ COLHIDA DE 8 (OITO) MESES A 1 (UM) ANO DE CULTIVO, COM DESENVOLVIMENTO AINDA TENRO E MACIO, CASCA DE FÁCIL SOLTURA, SEM FIBRAS, INTEIRA E ÍNTEGRA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, LAVADAS E SECA À SOBRA, SEM DEFEITOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	1200	KG	5,92	7.104,00
27	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME.	5000	KG	3,28	16.400,00
28	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	5600	KG	4,04	22.624,00
29	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	600	KG	7,24	4.344,00
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1300	KG	11,62	15.106,00
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1800	KG	16,12	29.016,00
32	POLPA DE FRUTA GOIABA	1800	KG	9,42	16.956,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.				
33	POLPA DE FRUTA CAJA Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	1600	KG	18,84	30.144,00
34	POLPA DE FRUTA CAJU Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	1800	KG	9,72	17.496,00
35	POLPA DE FRUTA MANGA Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	1000	KG	9,22	9.220,00
36	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	800	KG	36,17	28.936,00
37	TOMATE MADURO, DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	3500	KG	5,04	17.640,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Artigo 31 § 4º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

2. FONTE DE RECURSOS

Serão utilizados os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE:

12.365.0008.2026.0000 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE - CRECHE
12.365.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – PRE ESCOLA
12.366.0008.2028.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – EJA
12.361.0008.2096.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – FUNDAMENTAL
12.367.0008.2024.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – AEE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

12.367.0008.2031.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – EDUCAÇÃO INTEGRAL
12.361.0008.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0008.2048.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE
12.365.0008.2049.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA
12.365.0008.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1 ENVELOPES Nº 001 – HABILITAÇÃO DO PRODUTOR/AGRICULTOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O produtor/agricultor individual deverá apresentar no Envelope Nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do produtor/agricultor familiar participante;

II - Extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do produtor/agricultor participante;

IV - A prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 GRUPOS INFORMAIS:

3.2.1 O grupo informal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos produtores/agricultores;

b) Extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os produtores/agricultores participantes;

d) A prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários; e

e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 GRUPOS FORMAIS:

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF;

III - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

IV - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

V - Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal;

VI - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

X – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários.

1.1. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, conforme Art. 36 § 4º Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.

4. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE VENDA)

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou do CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou do CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o de Estado e o do País; III - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e o do País;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

IV – o grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou do CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou do CAF(s);

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou do CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou do CAF;

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP ou do CAF Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos na Secretaria Municipal de Educação ou na Prefeitura Municipal, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

publicado em até 02 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
01	ABACAXI
02	ABOBORA/JERIMUM
03	ALFACE
04	ALFACE ROXA
05	ALHO
06	ARROZ VERMELHO
07	BANANA PRATA
08	BATATA INGLESA
09	BATATA DOCE
10	BETERRABA
11	BOLO ALIMENTICIOS SABORES DIVERSOS
12	CEBOLA BRANCA
13	CEBOLA ROXA
14	CENOURA
15	COENTRO
16	COUVE FOLHA
17	CHUCHU
18	FEIJAO VERDE
19	FEIJÃO MACASSAR
20	IOGURTE
21	LIMÃO
22	LARANJA
23	MAÇÃ
24	MAMÃO FORMOSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

25	MANGA
26	MACAXEIRA
27	MELÃO
28	MELÂNCIA
29	PIMETÃO VERDE
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA
32	POLPA DE FRUTA GOIABA
33	POLPA DE FRUTA CAJÁ
34	POLPA DE FRUTA CAJÚ
35	POLPA DE FRUTA MANGA
36	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ
37	TOMATE

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos deverá ser **SEMANALMENTE** respeitando o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN no depósito da merenda escolar, conforme solicitação.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1 A Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias/RN, realizará o acompanhamento dos fornecimentos através do fiscal de contrato o senhor ABRAÃO PIRES DE ANDRADE, nomeado pela Portaria Nº 011/2026-GP de 05 de janeiro de 2026.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida de forma gratuita por qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico oficial do Município: www.tenenteananias.rn.gov.br, bem como presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, situada na Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro, Tenente Ananias/RN, em dias úteis, no horário de expediente.

10.2. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender rigorosamente ao disposto na **legislação sanitária vigente**, em âmbito **federal, estadual e municipal**, especialmente aquela aplicável aos alimentos de **origem animal e vegetal**, devendo os fornecedores apresentar, quando exigido, os respectivos laudos, registros, autorizações e demais documentos sanitários pertinentes, emitidos pelos órgãos competentes.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora**, conforme a legislação vigente e orientações do **FNDE**, observando-se as seguintes regras:

I – Para a comercialização realizada por **fornecedores individuais e grupos informais da agricultura familiar**, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora**, independentemente da quantidade de chamadas públicas realizadas no exercício.

II – O controle do valor comercializado será realizado com base no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, documento oficial que substitui a antiga Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, sendo obrigatória a apresentação do CAF válido no momento da habilitação.

III – É vedado o fracionamento de fornecimento ou a utilização de mais de um cadastro com a finalidade de burlar o limite máximo anual estabelecido nesta Chamada Pública.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE VENDA.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO VI – MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS, MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS E MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS.

ANEXO VII – PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

TENENTE ANANIAS/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco Felipe Gomes Jacome
Secretário Municipal de Educação, cultura, desportos e turismo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA EXECUÇÃO DO PNAE**

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino atendidos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, complementada pela Resolução nº 6 maio de 2020.

1- JUSTIFICATIVA

A presente Chamada Pública, é necessária para promover alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, com gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013 e 04 de abril de 2015.

2- DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

2.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios, conforme a seguir descrito.

2.2. Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas Autoridades Sanitárias Locais.

2.3. Os hortifrúteis devem ser in natura (maduros e entre maduros), selecionados, de tamanhos uniformes (médio e grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala (no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento).

2.4. As polpas de frutas deverão ter a Declaração de Registro do estabelecimento e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e (MAPA) e ser entregues congeladas.

2.5. O bolo de ovos deverá ter alvará da vigilância sanitária ou licença de funcionamento do estabelecimento e declaração de registro do produto.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no ANEXO I desse termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físicoquímicas, microbiológicas, microscópicas,

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.3. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5- DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através das Nutricionistas e da Coordenadora de Merenda Escolar responsáveis de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A Nutricionista (Responsável Técnica) e a Coordenador de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento dos alimentos a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6- DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL/PERIODICIDADE

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no depósito central de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação obedecendo um cronograma estipulado e assinado pela profissional Nutricionista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

6.2. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo a seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente.
- Derivados lácteos e refrigerados - semanalmente.
- Produtos de panificação (Bolo) - semanalmente.
- Feijão – semanalmente.
- Polpa de fruta - semanalmente.
- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no depósito central de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias, em dias úteis e em horário de expediente das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h. a equipe da coordenação de alimentação escolar serão os responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, onde observarão eventuais inconsistências. Havendo inadequações nos gêneros, os mesmos não serão recebidos, cabendo à contratada a substituição dos produtos.

8.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.3. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

9- DAS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à contratada, na forma estabelecida do edital e no contrato.

9.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10- FONTE DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Tenente Ananias, 24 de fevereiro de 2026.

Francisca Mychirle Sarmiento
Nutricionista CRN6: 11680
(Responsável Técnica do PNAE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
ANEXO I – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PLANILHA DE QUANTIDADES E
ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO REGULAR DO
PNAE

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1800	UND	6,49	11.682,00
2	ABÓBORA/JERIMUM - TIPO LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1200	KG	4,15	4.980,00
3	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	800	KG	18,78	15.024,00
4	ALFACE ROXA De primeira qualidade, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	400	KG	11,94	4.776,00
5	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, AMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.3F	600	KG	21,39	12.834,00
6	ARROZ VERMELHO O produto não deve apresentar grãos disformes e KG 1600 impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	2000	KG	6,89	13.780,00
7	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	3800	KG	4,72	17.936,00
8	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1800	KG	4,24	7.632,00
9	BATATA DOCE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO,	900	KG	4,61	4.149,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.				
10	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	500	KG	5,08	2.540,00
11	BOLO ALIMENTÍCIO SABORES DIVERSOS De massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, apresentar rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.	2000	KG	18,98	37.960,00
12	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES.	2900	KG	3,77	10.933,00
13	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES.	500	KG	6,61	3.305,00
14	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	1800	KG	4,44	7.992,00
15	COENTRO COENTRO - MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	600	KG	15,52	9.312,00
16	COUVE FOLHA FOLHA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	KG	15,33	4.599,00
17	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500	KG	4,57	2.285,00
18	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEBULHADO, INTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM COM PESO	700	KG	17,32	12.124,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 1 KG, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
19	FEIJÃO MACASSAR De primeira qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	1200	KG	4,47	5.364,00
20	IOGURTE O leite utilizado para fabricação de iogurte deve apresentar boa qualidade ser higienicamente produzido e manipulado, de composição físico-química normal, isento de antibióticos e preservativos e não deve ser utilizado congelado, a fim de evitar defeitos na textura do produto (UFSM; 2007). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações como número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima 30 dias.	3500	LT	14,99	52.465,00
21	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	200	KG	3,75	750,00
22	LARANJA DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	3300	KG	3,05	10.065,00
23	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500	KG	16,61	8.305,00
24	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4000	KG	3,40	13.600,00
25	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG	4,40	2.200,00
26	MACAXEIRA RAIZ COLHIDA DE 8 (OITO) MESES A 1 (UM) ANO DE CULTIVO, COM DESENVOLVIMENTO AINDA TENRO E MACIO, CASCA DE FACIL SOLTURA, SEM FIBRAS, INTEIRA E ÍNTEGRA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTADO ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, LAVADAS E SECA À SOBRA, SEM DEFEITOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	1200	KG	5,92	7.104,00
27	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME.	5000	KG	3,28	16.400,00
28	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO	5600	KG	4,04	22.624,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.				
29	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	600	KG	7,24	4.344,00
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1300	KG	11,62	15.106,00
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1800	KG	16,12	29.016,00
32	POLPA DE FRUTA GOIABA Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	1800	KG	9,42	16.956,00
33	POLPA DE FRUTA CAJÁ Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	1600	KG	18,84	30.144,00
34	POLPA DE FRUTA CAJU Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	1800	KG	9,72	17.496,00
35	POLPA DE FRUTA MANGA Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	1000	KG	9,22	9.220,00
36	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	800	KG	36,17	28.936,00
37	TOMATE MADURO, DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	3500	KG	5,04	17.640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2026

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº __/202__

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O Município de TENENTE ANANIAS/RN através da xxxxxxxxxx, com sede na _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (Nome do Agricultor Individual/Grupo Formal ou Informal), domiciliado/com sede na Rua _____, nº ____, no município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº ____ (para grupo formal), CPF sob o nº ____ (para grupo informais e individuais), doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações legais., e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XXX/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de _____ de 202__, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº XXX/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou do CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERIODICIDAD E DE ENTREGA	PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
				Valor Unitário R\$ (Divulgado na Chamada Pública)	Valor Total R\$
1					
2					
...					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:
UNIDADE GESTORA:
FUNÇÃO:
SUB-FUNÇÃO:
PROGRAMA:
PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº XXX/2026, pela Resolução do FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações legais e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____de ____de 202__.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

TENENTE ANANIAS/RN, _____de ____de 202__.

CONTRATANTE:
(NOME DA AUTORIDADE, CARGO E PORTARIA)

CONTRATADO(S):

NOME DO AGRICULTOR(ES), no caso de agricultor individual ou grupo informal
CPF e DAP ou do CAF
NOME DO REPRESENTANTE, no caso de grupo formal
CARGO e CPF
NOME DA ENTIDADE
CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS).

O (A) (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DAP ou do CAF Jurídica nº _____ com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado(a) por seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do Maranhão, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, _____ de _____ de 202__.

(nome e assinatura do representante legal)
(carimbo com CNPJ)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS
PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° ____)

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ n° _____ e DAP ou do CAF jurídica n° _____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou do CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Cidade: _____ data ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____)

Eu, (Nome do Produtor)_____, inscrito no CPF Nº _____ e DAP ou do CAF física nº_____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

ANEXO VI

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

			4.1. Unitário	4.2. Total		produtos
OBS: * Preço publicado no Edital nº xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço			4. Município/UF
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP ou do CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP ou do CAF	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ n		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO VI

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP ou do CAF	4. Banco	5. nº Agência	6. nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura
					Total
					Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO VI

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP ou do CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal					CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**ANEXO VIII
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026**

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar do município de Tenente Ananias/RN, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FISICA

NOME DA EMPRESA/PESSOA FISICA: _____

CNPJ/CPF(MF) Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

E-MAIL: _____

DECLARANTE

Eu, _____ CPF nº _____._____._____-_____,
DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI o(s) envelope(s) (DOCUMENTAÇÃO), relativo
à chamada pública/credenciamento nº 0001/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desportose turismo.

TENENTE ANANIAS - RN, / / 2026

DADOS DO RECEBEDOR

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____

NOME DO RECEBEDOR: _____